



# **CÂMARA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO**

## **ESTADO DE MINAS GERAIS**

### **RELATÓRIO DE VISTA**

Visconde do Rio Branco, 23 de outubro de 2025.

**Ofício Nº 40/2025**

**Gabinete 01**

**À Secretaria da Câmara Municipal de Visconde do Rio Branco-MG**

#### **I-RELATÓRIO**

Em relação ao pedido de vista do Projeto de Lei Ordinária 2240/2025– “DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS DEVIDOS AOS SERVIDORES OCUPANTES DO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DA ADVOCACIA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.” – solicitado na Reunião Ordinária realizada no dia 21 de outubro de 2025. Comunico que foi realizada uma análise e estudo do referido projeto surgindo algumas duvidas as quais foram solicitadas informações do Executivo Municipal como consta no ofício 38 do gabinete 01.

#### **II- FUNDAMENTO**

Conforme foi dito na reunião, solicitei vista ao projeto de lei ordinária número 2240/2025, o referido projeto trata do sobre regulamentação de honorários advocatícios. Surgindo a me ver necessidade de mais esclarecimentos, sendo assim solicitei do executivo municipal um relatório de expectativa de honorários referentes ao exercício de 2024, entendendo ser minha responsabilidade analisar minuciosamente cada projeto de lei antes de proferir meu voto, a fim de assegurar as decisões desta Casa Legislativa que sejam tomadas de forma consciente e responsável.

#### **III-CONCLUSÃO**

Por fim, aguardamos que o executivo apresente o relatório solicitado do referido projeto para que possamos apresentar aos nobres vereadores para maiores esclarecimento sobre o projeto.

Atenciosamente,

---

Robson Capobiango  
Vereador